



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019



RECONVOCAÇÃO II PARA A AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Caieiras/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, considerando o deferimento da liminar referente ao Mandado de Segurança Cível – Processo nº 1002738-19.2020.8.26.0106, torna pública a **RECONVOCAÇÃO II** para a realização da **AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** da candidata abaixo:

CARGO: <b>Guarda Civil Municipal (Feminino)</b>				
NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	DATA	HORÁRIO
ANA PAULA MEDEIROS	2473229	350888	24/10/2021	7h00

**LOCAL DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TAF: ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAIEIRAS - Rua Portugal, 300 – Centro - Caieiras - SP**

**ATENÇÃO: Procure conhecer o local da aferição de altura e TAF com antecedência, pois é de responsabilidade específica da candidata a identificação correta de seu local de realização e o comparecimento no dia e horário determinados.**

Para a realização aferição de altura e TAF, a candidata deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e usando a máscara de proteção facial.

A máscara solicitada acima trata-se de medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19) e caso não esteja utilizando a máscara de proteção ficará impedida de adentrar ao local e será excluído do Concurso Público.

Para o Teste de Aptidão Física - TAF, além do documento oficial de identidade original, a candidata deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido. Será impedida de participar do Teste de Aptidão Física - TAF em caso de não apresentação do atestado mencionado anteriormente, sendo considerada eliminada deste Concurso Público.

A candidata deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade da própria candidata, não podendo interferir no andamento do Concurso.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que a candidata realizará todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

Caso a candidata, no momento da realização do Teste de Aptidão Física, apresente qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminada do Concurso.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e TAF.

É vedada a permanência da candidata no local de aplicação após a realização da aferição de altura e TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido à candidata a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

Caieiras, 1 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/ SP  
Gilmar Soares Vicente - Prefeito